

Edital 66/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Doutorado Acadêmico em Turismo e Hotelaria

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria da UNIVALI e de Inscrição e Seleção para os Programas de bolsas, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria, salientando a possibilidade de participar, após matriculado no curso, dos seguintes programas:

- 1) Concessão de 1 (uma) taxa escolares (Modalidade II) do PROSUC/CAPES;
- 2) Concessão de 1 (uma) bolsa CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, PORTARIA Nº 2.080, DE 13 DE DEZEMBRO 2024;
- 3) Concessão de 1 (uma) bolsa da FAPESC, conforme critérios de seleção de bolsistas do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 62/2024;
- 4) Concessão de até 2 (duas) bolsas FAPESC, de acordo com Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 24/2025;
- 5) Concessão de cinco bolsas PG-SS/UNIVALI (de 50%), de acordo com edital Nº 183/VPPEX/2024;
- 6) Concessão de outras bolsas ou auxílio de programa da CAPES, da FAPESC, do CNPq ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional, mediante editais que possam ser lançados até, no máximo, a data de divulgação do próximo processo seletivo do Doutorado em Turismo e Hotelaria referente a turma 2026/1.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/06 a 09/07/2025

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 vagas

3. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada por meio da Inscrição Online, disponível no site www.univali.br/ppgth até o dia 09/07/2025, contendo toda documentação exigida no item 5 deste edital.

Horário: das 00h do dia 02/06/2025 às 23h59 do dia 09/07/2025.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão inscrever-se os portadores de Título de Mestre (Mestrado Acadêmico ou Profissional recomendado pela CAPES), com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, reconhecido pela Legislação Brasileira.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO CURSO

- 5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste dos seguintes documentos:

- 5.1.1 Diploma de Mestrado emitido por Programa recomendado pela CAPES (os candidatos que ainda não receberam seu diploma de Mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa, desde que, se selecionados para o curso, apresentem no ato da matrícula a fotocópia autenticada do diploma de Mestrado ou declaração do setor competente de que *o diploma está sendo expedido* – neste caso, o candidato terá que apresentar a fotocópia autenticada do diploma de Mestrado no prazo que será estabelecido pela Instituição).
- 5.1.2 Histórico escolar de Mestrado.
- 5.1.3 Diploma de graduação.
- 5.1.4 Histórico escolar de graduação.
- 5.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 5.1.6 Carteira de Identidade (RG).
- 5.1.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.1.8 Currículo Lattes (*Curriculum Vitae* preenchido no Formulário Lattes - CNPq - www.cnpq.br), documentado com os comprovantes organizados nessa ordem:
- produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos na área de Turismo ou afins (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2022 a 2025);
 - produção técnica: participação em eventos, assessoria e consultoria na área de Turismo ou afins, orientações de pesquisa e estágio, participação em projeto, etc. (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2022 a 2025);
 - experiência profissional (docência e mercado de trabalho).
- 5.1.9 Declaração de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana, **podendo ser aproveitada aquela do Mestrado de origem**, ou outra obtida conforme descrito a seguir. O candidato que for aprovado no processo seletivo e matricular-se no curso deverá comprovar a proficiência em pelo menos mais uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana, no prazo determinado pelo Programa, ou seja, antes de qualificar o projeto de Tese de Doutorado.
- A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:
- a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;
- b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).
- O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.
- 5.1.10 Pré-Projeto de Tese articulado com os temas prioritários de cada uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (vide modelo www.univali.br/ppgth).

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	02/06 a 09/07/2025	Online - 00h às 23h59

2. Homologação das inscrições	11/07/2025	A partir das 16h
3. Entrevista (será realizada a distância)	15/07/2025	8h30 às 12h; 13h30 às 17h30
4. Divulgação do resultado	17/07/2025	18h
5. Matrícula	21 e 22/07/2025	Online

6.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada, nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria.

6.2 Entrevista:

- A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Vitae* e a temática apresentada no Pré-Projeto de Tese.
- As entrevistas serão realizadas no dia **15 de julho de 2025** em horários previamente agendados. As entrevistas serão realizadas a distância por meio de plataforma de conferência via *web*. O *link* de acesso para a entrevista e para o agendamento do horário será enviado por meio eletrônico no dia 11/07/2025.

7. RESULTADOS

7.1 Serão selecionados os 10 (dez) primeiros candidatos, conforme média final neste processo e disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da entrevista e da análise do *Curriculum Vitae* e do projeto e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

7.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

7.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18 (inciso II) do Regulamento Geral dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

7.4 O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* www.univali.br/ppgth, no dia **17 de julho de 2025**, após aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria da UNIVALI.

7.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias **21 e 22 de julho de 2025**. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por *e-mail* a cada candidato aprovado no processo seletivo.

Após a confirmação de matrícula, a fotocópia autenticada do diploma de Mestrado, a fotocópia autenticada do histórico escolar do Mestrado e a fotocópia autenticada do diploma de graduação deverão ser entregues na secretaria do curso ou no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Balneário Camboriú

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

5ª Avenida, 1100 - Bloco 7 - 1º piso – Sala 204
Bairro: Municípios
Balneário Camboriú/SC - CEP 88337-300
Fone: (47) 3261-1315 3261-1220

8. BOLSAS DE ESTUDOS

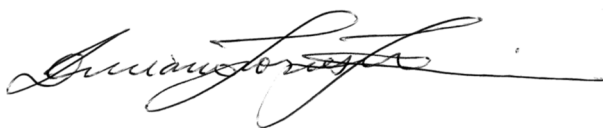
- 8.1 A implementação e a manutenção de 1 (uma) taxa escolares (Modalidade II) da CAPES/PROSUC; de 1 (uma) bolsa CNPq e de até 3 (três) bolsas FAPESC, deve considerar o número de taxas escolares e de bolsas disponíveis para o Programa de pós-graduação no período de vigência da concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da CAPES, do CNPq e da FAPESC.
- 8.2 Para ser elegível ao benefício de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, o candidato deverá atender à Portaria CAPES nº 149/2017 – Regulamento do PROSUC e Portaria nº 133/2023 – Regulamenta o acúmulo de bolsas. Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>.
- 8.3 Para ser elegível ao benefício da bolsa CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, o candidato deverá atender à Portaria Nº 2.080, de 13 de dezembro de 2024.
- 8.4 Para ser elegível ao benefício de bolsa FAPESC, o candidato deverá atender ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 62/2024 ou Chamada Pública FAPESC N.º 24/2025.
- 8.5 Para ser elegível ao benefício de bolsa PG-SS/UNIVALI deverá atender ao Edital 183/VPPEX/2024 da UNIVALI
- 8.6 As vagas para as possíveis modalidades de bolsas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste Edital 066/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025. Os primeiros candidatos mais bem classificados poderão optar pela bolsa de sua preferência (Mod. II CAPES/PROSUC, FAPESC, CNPq, PG-SS/UNIVALI), desde que atendam às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.
- 8.7 A implementação e a manutenção de bolsa Modalidade I e de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, de bolsa FAPESC e de bolsa CNPq com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade das agências de fomento CAPES, FAPESC e CNPq.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria desta Universidade reserva-se ao direito de oferecer o Curso mesmo sem o preenchimento total das vagas.

- 9.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos por meio de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.
- 9.4 É pré-requisito para a qualificação do projeto de Tese de Doutorado a proficiência em pelo menos mais uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana (diferente da língua apresentada na documentação para inscrição neste processo seletivo). A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:
- a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;
 - b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).
- O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.
- 9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.6 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Balneário Camboriú (SC), 30 de maio de 2025.



Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação